SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3771

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 102/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 102/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JUDICIAIS E DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE CONTROL JUS DE GESTÃO JURÍDICA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 25/02/2026, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://palestinadegoias.go.leg.br/ ou através do E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br outras informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2026.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA.
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:843C9167

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 08/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 08/2026, tendo por objeto a Aquisição de mobiliário de escritório (cadeiras), conforme especificações técnicas detalhadas, para atender às necessidades de modernização do Plenário e dos setores administrativos da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme as exigências do presente na Dispensa Eletrônica nº 06/2026, contrato nº 4/2026, com a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.287.699/0001-01, valor de R$ 26.999,96 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 20 de fevereiro de 2026.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contrato
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CF07BA12

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026270103343965**
FORNECEDOR**: 57.789.015 PAULA CAMPOS E SILVA** CNPJ**: 57.789.015/0001-06**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICA PARA A CONCEPÇÃO, PRÉ-PRODUÇÃO E PRODUÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA ORIGINAL, CONSISTENTE EM TELA PINTADA COM TINTA ACRÍLICA-ÓLEO, MEDINDO 260 CM X 130 CM, DESTINADA À AMBIENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, COM FINALIDADE CULTURAL, ARTÍSTICA E REPRESENTATIVA DO PODER LEGISLATIVO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA**
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **20262701033433965,** AUTORIZO **A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2026, CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICA PARA A CONCEPÇÃO, PRÉ-PRODUÇÃO E PRODUÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA ORIGINAL, CONSISTENTE EM TELA PINTADA COM TINTA ACRÍLICA-ÓLEO, MEDINDO 260 CM X 130 CM, DESTINADA À AMBIENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA SEDE**

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, COM FINALIDADE CULTURAL, ARTÍSTICA E REPRESENTATIVA DO PODER LEGISLATIVO, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de fevereiro de 2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:61A253F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026130203114237**
FORNECEDOR**: ED E DI DECORAÇÕES LTDA** CNPJ**: 07.191.264/0001-19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E PAPEIS DE PAREDE PARA DECORAÇÃO DE SALAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO VEREADOR PASTOR ADUIL LOPES CRUZ.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA**
VALOR TOTAL: R$ 23.649,51 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026130203114237,** AUTORIZO **A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E PAPEIS DE PAREDE PARA DECORAÇÃO DE SALAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO VEREADOR PASTOR ADUIL LOPES CRUZ, c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de fevereiro de 2026

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:66C5796F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 101/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para caibros e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de empresa para caibros, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora no Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para caibros para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para caibros para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social, por meio da PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS–inscrita no CNPJ sob nº 46.568.301/0001-17,localizada na -AV AVENIDA BERNARDO SAYAO – QUADRA 09 LOTE 14-15 – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.085,50 (hum mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS–inscrita no CNPJ sob nº 46.568.301/0001-17,localizada na -AV AVENIDA BERNARDO SAYAO – QUADRA 09 LOTE 14-15 – CENTRO – CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para caibros para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS–inscrita no CNPJ sob nº 46.568.301/0001-17,localizada na -AV AVENIDA BERNARDO SAYAO – QUADRA 09 LOTE 14-15 – CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1938D689

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 101/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e o senhor a ser contratado é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do senhor ANTONIO CORREIA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 902.657.341-34, residente na Zona Rural de Amaralina, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 13.216,00 (Treze mil duzentos e dezesseis reais),** para a **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se o senhor proprietário do veículo para prestar o serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4DE5F293

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 104/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONSULTORIA PARA PROPORCIONAR SUBSÍDIOS E ESTABELECER CONDIÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO LIXÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO MESMO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONSULTORIA PARA PROPORCIONAR SUBSÍDIOS E ESTABELECER CONDIÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO LIXÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO MESMO**;

CONSIDERANDO a necessidade dos CONSULTORIA PARA PROPORCIONAR SUBSÍDIOS E ESTABELECER CONDIÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO LIXÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO MESMO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa de CONSULTORIA PARA PROPORCIONAR SUBSÍDIOS E ESTABELECER CONDIÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO LIXÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO MESMO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONSULTORIA PARA PROPORCIONAR SUBSÍDIOS E ESTABELECER CONDIÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO LIXÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO MESMO**, por meio da empresa EXÍMIA CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 37.883.626/0001-01, com sede na Rua Gentil Pinto , 00, Quadra 66, Lote 19 – Vila Rosa – Goiânia/GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 60.005,00 (Sessenta mil e cinco reais),** para a contratação de **CONSULTORIA PARA PROPORCIONAR SUBSÍDIOS E ESTABELECER CONDIÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO LIXÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO MESMO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 20 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:93C4B802

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 105/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para revisão veicular e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de bomba para poços do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de revisão veicular para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a revisão veicular para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para revisão veicular para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA – N°3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.583,80 (hum quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)** em favor da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA – N°3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO**,**para revisão veicular para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA – N°3840– SETOR LESTE VILA NOVA – QUADRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9989C05D

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, FIXA REGRAS DE IMPLEMENTAÇÃO MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 078/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério no âmbito do Município de Amaralina, para o exercício de 2026, fixa regras de implementação mensal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar e implementar o vencimento-base dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica do Município de Amaralina, para fins de cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, referente ao exercício de 2026, nos termos da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, e conforme atualização anual definida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A implementação e atualização anual do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério observará os critérios previstos no art. 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº. 1.334, de 21 de janeiro de 2026, observadas as disposições da Portaria MEC nº. 82, de 29 de janeiro de 2026, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro do respectivo exercício.

Art. 3º. Fica aprovada a Tabela de Vencimento dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaralina, referente ao exercício de 2026, na forma do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º. A tabela de vencimentos de que trata o art. 3º, obedecem ao disposto na Lei Complementar de nº. 007/03 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Art. 5º. Os efeitos financeiros da adequação prevista nesta Lei Complementar retroagem a 1º de janeiro de 2026, observadas as regras específicas previstas nos artigos seguintes.

Art. 6º. Excepcionalmente quanto ao mês de janeiro de 2026, o pagamento do piso do magistério será realizado mediante o pagamento apenas da diferença necessária para atingir os valores constantes no Anexo Único, devendo ser descontado do cálculo o percentual de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento), uma vez que o referido percentual já foi concedido e pago aos integrantes do magistério municipal conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 773/2026.
Parágrafo único. O pagamento referido no caput deste artigo deverá ocorrer em folha suplementar ou em rubrica específica, a critério da Administração, de forma a garantir transparência e correção do cálculo.

Art. 7º. A partir do mês de fevereiro de 2026, o pagamento do vencimento-base dos profissionais do magistério será efetuado integralmente conforme os valores fixados no ANEXO ÚNICO, observadas a jornada de trabalho e a respectiva referência do servidor.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais aplicáveis à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, na forma dos arts. 5º, 6º e 7º desta Lei Complementar.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:659AD653

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE AMARALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o vencimento dos Conselheiros Tutelares do Município de Amaralina e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º - Os vencimentos dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescentes do município de Amaralina, passam a vigorar na importância de R$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista na legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CB4473A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE CONTRATO 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: SKETIUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 15.339.395/0001-29
VALOR: 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, URBANISMO, TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 03 (três) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BB69E242

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE CONTRATO 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: RENATO VICENTE CARVALHO
CNPJ nº 64.247.663/0001-98
VALOR: 54.000 (CINQUENTA E QUATRO MIL)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO PINTURA, PREPARO EM ALVENARIA, TRATAMENTO DE UMIDADE, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS NECESSARIAS PARA LIMPEZA FINAL DA AREA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e Placar Municipal.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:24998BE8

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE CONTRATO 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: FERNANDO SANTOS CARVALHO
CNPJ nº 51.479.447/0001-26
VALOR: 51.600 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO VOLTADO PARA MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REPAROS CIVIS, CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9D126216

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE CONTRATO 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 058/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: Istela Rodrigues de Andrade
CNPJ nº 50.722.532/0001-10
VALOR: 33.600 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTIVA E RECREATIVAS (COMO FUTEBOL, FUTSAL, DANÇA E ALONGAMENTO) ALÉM DE MINISTRAR AULAS E TREINAMENTOS EM DIVERSAS MODALIDADES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:632D8D89

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE CONTRATO 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: RODRIGO ADEBRAIL PIRES DE SOUZA
CNPJ nº 58.694.664/0001-88

VALOR: 54.000 (CINQUENTA E QUATRO MIL)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO INSTALAÇÕES ELETRICAS E OUTRAS AREAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE APORÉ.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e Placar Municipal.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F56F301D

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE CONTRATO 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:227/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
CNPJ Nº 01.367.762/0001-93
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
ADERENTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
PROPONENTE: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ nº 03.817.702/0001-50
VALOR: 1.764.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, ASSOCIADO A UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E AUTO PEÇAS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE APORÉ/GO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D76000A6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 106

PORTARIA Nº 106/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **ALDENIS FREITAS MORAES**, CPF: 516.987.731-53, conduzindo o veículo ônibus VW de placa PRT-3J56**,** realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA AFERIR TACÓGRAFO**, no dia **20/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CEF63272

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 107

PORTARIA Nº 107/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **ALDENIS FREITAS MORAES**, CPF: 516.987.731-53, conduzindo o micro-ônibus VW de placa PRT-3J06**,** realizar viagem à cidade de **ITAJÁ/GO, PARA VISTORIA DO DETRAN**, no dia **23/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2651EE0A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 108

PORTARIA Nº 108/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ANTONIO EDSON PIRES DE ALMEIDA**, CPF: 980.588.601-82, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO**, conduzindo o veículo de placa TFQ-1H95**, PARA VISTORIA DO DETRAN**, no dia **20/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2C15B6CC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 109

PORTARIA Nº 109/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **APARECIDO MOREIRA DA SILVA**, CPF: 969.113.521-34, conduzindo o ônibus de placa SCH-6131**, PARA VISTORIA DO DETRAN**, no dia **20/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:66A39D53

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 110

PORTARIA Nº 110/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **ITAJÁ/GO**, conduzindo o veículo micro-ônibus VW Neobus de placa PRY-9517**, PARA VISTORIA DO DETRAN**, no dia **23/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F4FD0AD3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 111

PORTARIA Nº 111/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo Ônibus de placa PRY-9F17, **PARA AFERIR TACÓGRAFO**, no dia **20/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:42381F76

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 112

PORTARIA Nº 112/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **ITAJÁ/GO,** conduzindo o veículo Ônibus de placa PRQ-5B93, **PARA VISTORIA DO DETRAN**, no dia **23/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:26F5653C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 113

PORTARIA Nº 113/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA FILHO**, CPF: 576.676.326-34, Motorista, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO,** conduzindo o Ônibus de placa PRZ-9C11**, PARA VISTORIA DO DETRAN**, no dia **23/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:255EC7AF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 114

PORTARIA Nº 114/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LEILA DANTAS VILELA**, CPF: 001.327.511-94, motorista, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO,** conduzindo o veículo ônibus de placa PRK-7F42**, PARA VISTORIA DO DETRAN**, no dia **23/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:03A64084

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 115

PORTARIA Nº 115/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RENATO COSTA DA SILVA**, CPF: 922.495.901-68, Motorista, conduzindo o veículo Ônibus de placa PRT-3J56, **PARA VISTORIA DO DETRAN**, no dia **23/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9374DFFB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 116

PORTARIA Nº 116/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOÃO BATISTA CARVALHO**, CPF: 511.443.011-49, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo de placa TGF-2F95, **CUJA FINALIDADE LEVAR O DIRETOR DE ESPORTE PARA RETIRADA DE MATERIAIS**, no dia **28/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9DAFC784

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 117

PORTARIA Nº 117/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem ao Distrito de **ALEXANDRITA/ITURAMA/MG**, **ACOMPANHANDO OS ATLETAS DE FUTSAL DE APORÉ, QUE VÃO PARTICIPAR DO 3º CAMPEONATO FUTSAL PRATAS DA CASA,** com saída no dia **19/02/2026** e retorno previsto para o dia **20/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 01 alimentação no valor de R$ 50,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:03ED86E3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 118

PORTARIA Nº 118/2026 APORÉ-GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem ao Distrito de **ALEXANDRITA/ITURAMA/MG**, **ACOMPANHANDO OS ATLETAS DE FUTSAL DE APORÉ, QUE VÃO PARTICIPAR DO 3º CAMPEONATO FUTSAL PRATAS DA CASA,** com saída no dia **19/02/2026** e retorno previsto para o dia **20/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 01 alimentação no valor de R$ 50,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C997BEA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 008 2026 A 010 2026 - PREGÃO 007/2026

PROCESSO Nº 21662/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de kits escolares, para os alunos matriculados na rede pública de ensino, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
CONTRATADA: ANTONHEEE KIDS LTDA
VALOR: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 50.120,00 (Cinquenta mil, cento e vinte reais).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:439F89E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 023 2026 NICOLETTI MAQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO: N° 023/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 469/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NICOLETTI MÁQUNAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para a manutenção preventiva da máquina denominada como triturador de galhos sob o patrimônio de n° 1390.
VALOR: R$ 14.817,10 (Quatorze mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B8A21FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO N.° 006/2026

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 006/2026.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Maria da Piedade dos Santos Silva.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Maria da Piedade dos Santos Silva**, brasileira, portadora do RG/CPF n.º 075.110.994-08 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 23 de fevereiro do ano de 2026 até 08 de junho de 2026, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 25.313,35 (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental 04.01.12.361.6005.2020.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 165 Fonte 118/119.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS SILVA
Contratada

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B013B250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 567/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 567/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7561699E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 746/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 746/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COBERTURA DE EVENTOS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PUBLICITÁRIO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9BE270F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CONSULTORIO LETICIA FONO LTDA
Nº CONTRATO:	37/2026
CNPJ/CPF:	48.634.001/0001-14
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA*

	ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAOUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃOOUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA:000344000312 ORGÃO000004000004 UNIDADE000014000014 FUNÇÃO000010000010 SUB-FUNÇÃO000302000301 PROGRAMA001404001404 PROJETO ATIVIDADE2.0582.052 ELEMENTO319034319034 FONTE DE RECURSO1.02.0001.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO0303
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6C09B179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA FRACASSADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59 / 2026

TERMO DE DISPENSA FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59 / 2026

Revogada , na data de 19/02/2026 ás 16:35 em todos os seus termos e por interesse da administração, do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59 / 2026 , tendo por objeto: Nº 28923. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EM PROL ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, QUANTO A ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901520710202301, DEPUTADA FEDERAL LÊDA BORGES DE MOURA. CONTA: 460559, FONTE: 180, FONTE: 322. ”
MOTIVO: O PROCESSO FOI CADASTRADO EQUIVOCADAMENTE NA MODALIDADE DE DISPENSA.

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:BFBB5167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA FRACASSADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61 / 2026

TERMO DE DISPENSA FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61 / 2026

Revogada na data de 19/02/2026 ás 16:30 em todos os seus termos e por interesse da administração, do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61 / 2026 , tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL
MOTIVO: O PROCESSO FOI CADASTRADO EQUIVOCADAMENTE NA MODALIDADE DE DISPENSA.

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9588BCBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Educação do município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular processamento do Pregão Presencial nº 001/2026, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, o processo foi adjudicado em favor das empresas Transportes Martins Ltda; Juliano Silva Mendes; Tamirys Maria da Silva, inscritas respectivamente nos CNPJs nº 15.392.371/0001-33, 41.857.627/0001-40 e 47.406.388/0001-99, pelos valores totais também respectivamente de R$ 143.664,96, R$ 115.251,84 e R$ 111.759,36, homologado pela autoridade competente na data de 20 de fevereiro de 2026.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;
Estrela do Norte, 23 de fevereiro de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:D0B19602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 FME

Processo nº 289/2026; Pregão Presencial nº 001/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação do município de Estrela do Norte; Contratado: Tranporte Martins Ltda; Objeto: Serviços de Transporte Escolar. Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 143.664,96; Data de assinatura: 20/02/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:58F398A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 FME

Processo nº 289/2026; Pregão Presencial nº 001/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação do município de Estrela do Norte; Contratado: Juliano Silva Lemos; Objeto: Serviços de Transporte Escolar. Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 115.251,84; Data de assinatura: 20/02/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:EB80A5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 FME

Processo nº 289/2026; Pregão Presencial nº 001/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação do município de Estrela do Norte; Contratado: Tamirys Maria da Silva; Objeto: Serviços de Transporte

Escolar. Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 111.759,36; Data de assinatura: 20/02/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:C88E7457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **DOMINGAS DIAS PEREIRA**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 37/2024 por mais 02 (dois) meses, a partir de 01/01/2026 até 24/02/2026 e a concessão do REAJUSTE sobre o valor contratual do Contrato de Locação de imóvel n. 037/2024, com base na variação do Índice IGP-M, no período de 02/2024 a 02/2025 e previsão contratual disposta na Cláusula 7.1 e 7.2 do Contrato n. 037/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 28/02/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 1.186,67 (um mil, cento e oitenta e seis reais, sessenta e sete centavos).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 270-14.05.10.122.1510.250.3.3.90.39-102

DATA ASSINATURA: 16/12/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação DO PROCESSO 394/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 22 de dezembro de 2025

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AE061906

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 136/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 136/2023.

PROCESSO Nº: 9852/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 23.131.656/0001-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2022.
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a aplicação do **REAJUSTE** sobre o valor do **CONTRATO DE OBRA E ENGENHARIA Nº. 136/2023**, com base na variação do Índice INCC, conforme percentual de variação acumulada de **16,47% (dezesseis vírgula quarenta e sete por cento)**, no período de dezembro/2024 a dezembro/2025, conforme planilha orçamentária com a descrição detalhada de todo serviço, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo em anexo apresentado pela equipe técnica de engenharia, com fundamento no artigo 40, inciso XI, 55 e 65, inciso II, alínea "d", da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
FICHA 665.021.021.012.365.1012.1.020.449051.00.1.01
FICHA 665.021.021.012.365.1012.1.020.449051.00.120
VALOR TOTAL: R$ 196.211,38 (cento e noventa e e seis mil, duzentos e onze reais, trinta e oito centavos.
Data de assinatura: 20/02/2026

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:51E95605

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2026

Processo: **125/2026**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação**
Contratada: MEGA SERVICES LTDA, CNPJ Nº 58.390.163/0001-08
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 004/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE DIÁRIO ESCOLAR ONLINE, DESTINADOS AO REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES DE GOIÁS/GO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**
Prazo de Vigência: **19/02/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **19/02/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 255-12.01.12.361.1212.2.231.3.3.90.40.04-119
Ficha: 631-21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.40.04-101
Ficha: 631-21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.40.04-115

ELAINE DOS REIS SILVA. Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:57D21E6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 596/2026

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, no exercício do poder de praticar atos da atribuição legal do seu cargo, e tendo em vista o que consta do art. 117 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.157/2024, pela presente PORTARIA; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a KAUA DE SOUZA COSTA, inscrito no CPF 087.662.981-80, matrícula funcional nº 5035, como Fiscal do Contrato nº 30/2026, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 1157/2024 como fiscal do referido contrato firmado entre este Município e a empresa CONECTA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, para acompanhar e fiscalizar a execução, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta do respectivo contrato para a consolidação da documentação e arquivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 Nº DO DATA DO CONTRATO | CONTRATO 30/2026 28/01/2026 CONTRATADA CONECTA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flores de Goiás — GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

Prefeitura Municípal de Florés de Goiás
CNPJ 01.740.497/0001-47
ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1126A633

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 598/2026

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, no exercício do poder de praticar atos da atribuição legal do seu cargo, e tendo em vista o que consta do art. 117 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.157/2024, pela presente PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar aMEIRE FRANCO NERY, como Fiscal do Contrato nº 31/2026, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 1157/2024 como fiscal do referido contrato firmado entre este Município e a empresa LEMOS E LEMOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA, para acompanhar e fiscalizar a execução, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta do respectivo contrato para a consolidação da documentação e arquivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 NDO DATAIDO CONTRATO | CONTRATO 31/2026 CONTRATADA LEMOS E LEMOS ASSESSORIA EM PROJETOS 15/01/2026 | SoCIaIS LTDA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flores de Goiás —GO, 30 de Janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D3C53A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2026

Processo: **1532/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Contratada: ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA 68846622120, CNPJ Nº 13.632.818/0001-79
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 009/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO EM TOALHAS DE BANHO, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO COMO LEMBRANÇAS COMEMORATIVAS DO DIA DAS MÃES.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 20.800,00 (vinte mil, oitocentos reais).**
Prazo de Vigência: **20/02/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **20/02/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 420 Dotação: 15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.39. Fonte 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CCD6E85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2026

Processo: **68/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Contratado: ALEXANDRE SOUZA SÁ PEREIRA
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026**
Objeto: **Locação de imóvel, destinado à instalação e funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, visando atender às necessidades do referido órgão.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).**
Prazo de Vigência: **O prazo de vigência será de 03 (três) meses.**
Data de assinatura: **20/02/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 486-15.01.08.245.1508.2.237.3.3.90.36-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F7F286D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. **44.302.868/0001-11**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 492 /2026
CONTRATO nº. 010 /2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **44.302.868/0001-11**, com sede na Avenida Joselio Rodrigues, N.32, Centro, CEP:76.374-000, Guarinos/Goiás.Contratada: **REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.907.337/0001-01, estabelecida na

RUA C-130, QUADRA 224, LOTE 04, CASA 03, CEP: 74.255-260, JARDIM AMERICA, GOIÂNIA, GO, representada pelo Sr. **REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA**, brasileiro, portador de numero de Documento 823.260.021-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO Objeto: aquisição de kits escolares (uniformes), destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guarinos – GO - Processo nº202500005022613
Vigência: 90 (noventa) dias contados da assinatura e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Valor Global: **R$ 15.867,70 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**
e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob o número: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 10.17.12.361.0010.2.127 - 3.3.90.30.00 - Secretaria de Estado da Educação de Goiás –, vinculado à emenda parlamentar estadual-Emenda nº. 1281.11/2025, Processo nº202500005022613. Fundamentação legal: artigo 136 da Lei Federai 14.133/2021.

AMARILDO DO AMARAL
Comissão de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:AA8F67CB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº. **44.302.868/0001-11**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 540/2026
CONTRATO nº. 009 /2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **44.302.868/0001-11**, com sede na Avenida Joselio Rodrigues, N.32, Centro, CEP:76.374-000, Guarinos/Goiás.Contratada: **W L J SUPPLIES DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 23.317.564/0001-58, estabelecida a Rua do Vigário Alvares da Silva, N. 13, Qd-11, Lt-09, Sala:10, Centro, CEP: 76.330-000, Jaraguá-GO, representada pelo Sr. **JOSE LUIZ FARIA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da CI n. º 5072112 expedida pela SPTC/GO, CPF nº 021.737.541-30, residente e domiciliado na cidade de São Francisco de Goiás-GO Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PAPELARIA A SER USADO PELA ESCOLA MUNICIPAL GOTINHAS DO SABER E ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO EXTENSÃO MANDINÓPOLIS- Processo nº202500005022613
Vigência: 90 (noventa) dias contados da assinatura e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Valor Global: **R$ 18.119,00 (dezoito mil e cento e dezenove reais).**
e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob o número: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 10.17.12.361.0010.2.127 - 3.3.90.30.00 - Secretaria de Estado da Educação de Goiás –, vinculado à emenda parlamentar estadual-Emenda nº. 1281.11/2025, Processo nº202500005022613. Fundamentação legal: artigo 136 da Lei Federai 14.133/2021.

AMARILDO DO AMARAL
Comissão de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:933CEF87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°175/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em Análises Clinicas, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em Análises Clinicas, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.
CONSIDERANDO A prestação de serviço de controle de qualidade externo (CQE) em análises clínicas, com fornecimento de kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Urinálise, Imunologia e Educação Continuada (Programa Básico e Avançado), incluindo exames como COVID-19 (imunocromatografia), Coagulação, Dengue (NS1), Hemoglobina Glicada (HbA1c), Provas Reumáticas, Hepatites B e C, Imuno-hematologia, Marcadores Cardíacos e VHS, justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos, legais e assistenciais: Garantia da Qualidade e Confiabilidade dos Resultados, O Controle de Qualidade Externo (Ensaio de Proficiência) permite avaliar, de forma periódica e comparativa, o desempenho analítico do laboratório em relação a outros participantes e a padrões de referência. Identifica desvios sistemáticos ou aleatórios; Avalia a exatidão e precisão dos métodos utilizados; Garante maior segurança diagnóstica; Reduz riscos de erros laboratoriais que possam comprometer condutas clínicas. Atendimento às Exigências Legais e Normativas. A contratação do serviço atende às exigências estabelecidas por normas sanitárias vigentes, especialmente Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – RDC nº 302/2005, que determina a obrigatoriedade da participação em programas de Controle de Qualidade Externo para laboratórios clínicos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em Análises Clinicas, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em Análises Clinicas, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ nº73.302.879/0001-08,** neste ato representado pelo Sr**. JOSE ABOL CORREA, inscrito no CPF sob 023.454.557-72 , E FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES inscrito no CPF sob 607.696.457-04;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$25.706,88 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); em favor da empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ nº73.302.879/0001-08,** para a Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade externo em Análises Clinicas, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ nº73.302.879/0001-08.**

Mara Rosa - Go, de 20 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:113EAB12

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°177/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO DE DISPENSA N°177/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem e inscrições das equipes do MAREC relacionadas a competição da 1º Copa integração em Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem e inscrições das equipes do MAREC relacionadas a competição da 1º Copa integração em Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem e realização das inscrições das equipes do MAREC na 1ª Copa Integração, a ser realizada no município de Mara Rosa, justifica-se pela necessidade de garantir a organização, regularidade e legalidade da participação na competição. A arbitragem é elemento essencial para assegurar a lisura, imparcialidade e cumprimento das regras oficiais da modalidade esportiva, proporcionando segurança aos atletas, dirigentes e ao público. A contratação de profissionais qualificados e devidamente credenciados contribui para evitar conflitos, assegurar decisões técnicas adequadas e manter o bom andamento dos jogos. Além disso, a realização das inscrições por meio de empresa especializada garante o correto cumprimento dos prazos, exigências documentais e regulamentos estabelecidos pela organização da 1ª Copa Integração, evitando prejuízos administrativos ou a eventual desclassificação das equipes do MAREC por inconsistências formais.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem e inscrições das equipes do MAREC relacionadas a competição da 1º Copa integração em Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem e inscrições das equipes do MAREC relacionadas a competição da 1º Copa integração em Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SUPREMO ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA**, CNPJ. n° 42.669.376/0001-33, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE SILVA CARVALHO ; inscrito no CPF nº 019.095.161-39.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS),** em favor da empresa **SUPREMO ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA**, CNPJ. n° **42.669.376/0001-33,** para a Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem e inscrições das equipes do MAREC relacionadas a competição da 1º Copa integração em Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SUPREMO ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA**, CNPJ. n° 42.669.376/0001-33**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14025F67

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 10 de MARÇO de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação da prestação de serviços de hora/máquina agrícola, para atender as demandas do municipio de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 251/2026.

Mara Rosa, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D0C2A441

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, telefone: (62) 98112 3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 10 de MARÇO de 2026, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026, REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, para

atender as demandas do município de Mara Rosa, conforme Edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 1214/2026. Integra do edital no site oficial do município: www.mararosa.go.gov.br.

Mara Rosa, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BD0F586E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2026.

Contrato n°95/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

Contratada:SUPREMO ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÕES DAS EQUIPES DO MAREC RELACIONADAS A COMPETIÇÃO DA 1º COPA INTEGRAÇÃO EM MARA ROSA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Valor:R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339039 FICHA 270 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Data da Assinatura:20/02/2026.

Vigência: Até dezembro de 2026.

Processo: 2369/2026.

Dispensa: 104/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2FCB83BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°176/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

> "Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição na compra de mobiliário e eletrônico, para atender as demandas da Secretaria da Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição na compra de mobiliário e eletrônico, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO o aumento das atividades administrativas e pedagógicas, bem como a ampliação e modernização das unidades escolares da rede municipal de ensino, verifica-se a necessidade de adequação da infraestrutura física e tecnológica, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento eficiente aos alunos e à comunidade escolar. A aquisição de mobiliário é imprescindível para assegurar organização, ergonomia, segurança e funcionalidade nos ambientes administrativos e pedagógicos, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais. Da mesma forma, a aquisição de equipamentos eletrônicos é fundamental para modernização dos processos administrativos, alimentação de sistemas oficiais de gestão educacional, elaboração de planejamentos pedagógicos, realização de atividades escolares e cumprimento das exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição na compra de mobiliário e eletrônico, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição na compra de mobiliário e eletrônico, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°26.865.022/0001-08**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA, CPF:921.681.751-87**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 949,80 (Novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **MARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. n°26.865.022/0001-08,** para a contratação de empresa para aquisição na compra de mobiliário e eletrônico, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **MARA MÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°26.865.022/0001-08,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 20 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:00BCB134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2026

Contrato n° 94/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:MARA MÓVEIS LTDA
CNPJ. n°26.865.022/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO NA COMPRA DE MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor:R$ 949,80 (Novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Data da Assinatura:20/02/2026
Processo: 2216/2026
Dispensa: 103/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C03132F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 REPUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **13 de março de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **Contratação de empresa de engenharia para reforma, ampliação e adequação da Escola Otalécio Alves Irineu, conforme projeto básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Fim do cadastramento das propostas 13/03/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 13/03/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/02/2026, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EFC2F159

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PARA CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, estará recebendo os documentos a partir de 20 de fevereiro de 2026 e durante o exercício de 2026, para os credenciamentos com vigência a partir de 2026, inscrições de credenciamento de "*Leiloeiro*", para atender às necessidades do Município.
Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no endereço retro mencionado, pelo telefone 3672-7816 ou e-mail: licitacao@mineiros.go.gov.br
O Edital completo encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, nos endereços www.mineiros.go.gov.br http://bnc.org.br/ www.gov.br/pncp/pt-br/pncp

Sala de Licitação, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (20.02.2026)

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E7B14E12

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES EDITAL Nº 01/2026 (TRINDADE)

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Trindade-GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 24 a 26/02/2026, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 26/02/2026.
Período destinado à Avaliação de Títulos: 02/02/2026
Período destinado à Entrevista: 03/03/2026
Publicação do Resultado Oficial: 04/03/2026.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 20 de fevereiro de 2026.

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A68686B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal KENETY ADAMS RODRIGUES FERREIRA DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 043.626.141-33, Coordenador SAMU192, no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 1.000,00;
PESSOA JURIDICA – R$ 1.000,00.

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito da Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. N° 001/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:47246C98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal ARIOVALDO GARCIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 017.078.991-85, Coordenador da Atenção Primária à Saúde (APS), no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 500,00;
PESSOA JURIDICA – R$ 500,00.
PESSOA FÍSICA – R$ 1.000,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito da Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/02/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 001/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF152B33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento a Lei Municipal nº 1.851/2018, que autoriza a criação do Sistema Municipal de Cultura-SMC no Município de Mineiros, Estado de Goiás; e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, terá composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil, de segmentos diversos ligados à atividade cultural;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC de Mineiros-GO, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros, dos segmentos especificados a seguir:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: David Oliveira Gonçalves;
Suplente: Suely Ferreira da Silva.

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Thiago Marques Silva Costa;
Suplente: Ana Camyla Platero Oliveira.

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Welma Pereira Rodrigues;
Suplente: Lorena Maciel Barbosa.

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

Titular: Euripedes Correa Batista Junior;
Suplente: Jackeline Francisca da Silva Andrade.

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE:

Titular: Vanessa Ribeiro Fernandes;
Suplente: Elizete Dourado de Brito.

SOCIEDADE CIVIL:

1. REPRESENTANTES DOS SETORES DE ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, ARTE DIGITAL, DESIGN, ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS E ESCULTURAS:

Titular: Valdecir Carrer;
Suplente: Mari Janete Silveira Oliveira.

2. REPRESENTANTES DOS SETORES DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO E CIRCO:

Titular: Arthur Passos Ferraz;
Suplente: Dhayanne Aparecida Alves de Abreu.

3. REPRESENTANTES DOS SETORES DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CULTURAS REGIONAIS DIVERSAS, PRODUTORES CULTURAIS E TRABALHADORES DA CULTURA:

Titular: Ana Paula Rosa Silva;
Suplente: Suely Oliveira Santos Moraes.

4. REPRESENTANTES DOS SETORES DE GASTRONOMIA, BEBIDAS E HOTELARIA:
Titular: Jurcimara Moraes Pio;
Suplente: Midian Rodrigues Cabus.

5. REPRESENTANTES DOS SETORES DE BIBLIOTECAS, LIVRO, LEITURA E LITERATURA:

Titular: Marta Brandão Rezende Carneiro;
Suplente: Nilton Junior Lima de Jesus.

Art. 2º. O Presidente, Secretário Geral e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, foram eleitos nos termos do § 2º, do art. 15, da Lei nº 1.851/2018, ficando assim composto:

Presidente: David Oliveira Gonçalves;
Suplente: Suely Ferreira da Silva;
Secretário Geral: Valdecir Carrer;
Suplente: Thiago Marques Silva Costa.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros ora designados será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período.

Parágrafo único. Os serviços prestados ao CMPC são considerados públicos e relevantes, não sendo remunerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19.02.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F30712E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação, no processo administrativo nº 2026009144, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO/CURSO: PORTEIRO SERVENTE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000031533	VANUSA SOUZA ALVES	57º

CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000031024	ALYSON ROMAO BATISTA	191º
2000023425	CARLA JOSÉLIA GOMES TEIXEIRA	192º
2000024186	LORENA PEREIRA DE FARIAS	193º
2000027397	ARIANE REZENDE MELO	194º
2000027536	MEIRE ELLEN OLIVEIRA MARQUES CARVALHO	195º
2000029496	JAQUELINE DE AGUIAR DIAS	196º
2000022873	AMANDA RAQUEL MANZALE DE MACEDO	197º
2000028275	FÁTIMA SANTOS DA SILVA BORGES	198º
2000030915	ANEIDE ROCHA LIMA	199º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.02.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:22F7DA90

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Regulamento de Utilização, Controle, Guarda e Responsabilização da Frota Oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mineiros — MineirosPrev.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS — MINEIROSPREV, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial da Autarquia;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de proteção, conservação e adequada utilização do patrimônio público;

CONSIDERANDO as boas práticas de governança pública, controle interno e *accountability* adotadas na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do veículo de representação e dos veículos de serviço, inclusive quanto à guarda, controle, rastreabilidade e responsabilização;

CONSIDERANDO a possibilidade de exercício cumulativo ou interino de cargos de direção na Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento disciplina a utilização, guarda, controle, fiscalização e responsabilização referentes aos veículos oficiais integrantes da frota do MineirosPrev.

Art. 2º Os veículos oficiais constituem bens públicos de uso especial, destinados exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais da Autarquia.
§ 1º É vedada a utilização para fins particulares ou estranhos ao serviço público.
§ 2º O uso irregular sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis, penais e eleitorais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 3º A frota será classificada em:
I — Veículo de representação;
II — Veículos de serviço ou operacionais.

CAPÍTULO III

DO VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO

Art. 4º O veículo de representação destina-se ao uso exclusivo do Diretor-Presidente no exercício de suas atribuições institucionais.

Art. 5º O veículo de representação poderá ser utilizado para:

I — deslocamentos decorrentes de compromissos oficiais e administrativos;
II — reuniões, audiências e articulações institucionais;
III — participação em eventos oficiais;
IV — atividades externas de supervisão e gestão;
V — atos de representação institucional.

§ 1º Presume-se a finalidade pública quando o veículo estiver sendo utilizado no exercício das atribuições do cargo.
§ 2º É expressamente vedado o uso para fins pessoais, particulares ou político-partidários.

CAPÍTULO IV

DOS VEÍCULOS DE SERVIÇO

Art. 6º Os veículos de serviço destinam-se às atividades técnicas, administrativas e operacionais do MineirosPrev.

Art. 7º Poderão utilizá-los servidores públicos ou agentes formalmente autorizados, exclusivamente em missão institucional.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DE COMANDO E INTERINSTITUCIONAL

Art. 8º No exercício de cargo público de direção pelo Diretor-Presidente, o veículo de representação poderá ser utilizado nas atividades decorrentes das funções exercidas.

§ 1º O uso fundamenta-se na investidura formal no cargo e no princípio da unidade de comando administrativo.
§ 2º Tal utilização não configura cessão patrimonial nem desvio de finalidade, desde que presente o interesse público.
§ 3º Permanece inalterada a vinculação do bem ao patrimônio do MineirosPrev.

Art. 9º Os veículos poderão ser utilizados em ações, projetos ou atividades conjuntas com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, quando houver interesse público comum devidamente caracterizado.

Parágrafo único. O uso compartilhado não implica transferência de posse, domínio ou propriedade do bem.

CAPÍTULO VII

DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 10. Os veículos deverão permanecer, preferencialmente, em garagem ou estacionamento oficial.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE DE UTILIZAÇÃO

Art. 11. O controle da frota será realizado por meios administrativos e sistemas eletrônicos auditáveis, assegurando rastreabilidade e transparência.

Art. 12. A quilometragem e a utilização dos veículos serão controladas prioritariamente pelos registros do sistema de cartão de abastecimento contratado pela Autarquia.
§ 1º Os dados eletrônicos constituem instrumento oficial de fiscalização e controle.
§ 2º Poderão ser adotados mecanismos complementares, tais como relatórios, sistemas de telemetria ou ordens de serviço.

CAPÍTULO IX
DAS DESPESAS

Art. 13. As despesas decorrentes da utilização dos veículos correrão à conta das dotações orçamentárias do MineirosPrev, observada a finalidade pública.

CAPÍTULO X

DAS VEDAÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 14. É expressamente vedado:

I — uso particular ou privado;
II — transporte de pessoas ou bens sem vínculo com a atividade institucional;
III — utilização em atividades político-partidárias, eleitorais ou estranhas ao serviço público;
IV — qualquer forma de desvio de finalidade administrativa.

CAPÍTULO XI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. O usuário ou condutor autorizado responde pela guarda, conservação e uso adequado do veículo enquanto estiver sob sua responsabilidade.

Art. 16. Danos decorrentes de dolo ou culpa poderão ensejar responsabilidade administrativa, civil e eventual ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, observado o interesse público e a legislação aplicável.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiro-GO, 02 de fevereiro de 2026.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do Mineiros Prev

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0262AF24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5493

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5493 Data: 20/02/2026
Ordem de Serviço 202600407 Data: 16/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: VALDIVINO LOPES DA SILVA
CCP: 10381
CNPJ/CPF: 000.000.000-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CARAJÁS, QUADRA 23, LOTE 23, SETOR LEONTINO, CCI: 12532. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3387. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026003685. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11161763 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:808474F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5494

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 5494 Data: 20/02/2026
Ordem de Serviço: 202600408 Data: 16/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ROZEI ALVES DA SILVA
CCP: 10382
CNPJ/CPF: 000.000.000-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CARAJÁS, QUADRA 23, LOTE 24, SETOR LEONTINO, CCI: 12533. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3388. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026003691. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11161764 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FE3C9520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Averba tempo de contribuição da servidora SUELI REIS DE SOUZA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora apresentou Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo N° 17815/2017 do Goiás Previdência-GOIASPREV, com o período de contribuição correspondente a um total de 218 (duzentos e dezoito dias) dias, que convertidos resultou em 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 8 (oito) dias de contribuição previdenciária.
DECRETA:
Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária da Sra. SUELI REIS DE SOUZA, CPF nº 780.313.971-04, num total de 218 (duzentos e dezoito dias) dias, que convertidos resultou em 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 8 (oito) dias de contribuição previdenciária.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina-GO, 20 de fevereiro de 2026..

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1B56C046

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Averba tempo de contribuição da servidora SUELI REIS DE SOUZA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora apresentou Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo N° 12001080102339248 do Instituto Nacional do Seguro Social, com o período de contribuição correspondente a um total de 673 (seiscentos e setenta e três) dias, que convertidos resultou em 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 8 (oito) dias de contribuição previdenciária.
DECRETA:
Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária da Sra. SUELI REIS DE SOUZA, CPF nº 780.313.971-04, num total de 673 (seiscentos e setenta e três) dias, que convertidos resultou em 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 8 (oito) dias de contribuição previdenciária.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina-GO, 20 de fevereiro de 2026..

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:698EB054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Averba tempo de contribuição da servidora NILVA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que o servidor apresentou Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo N° 27538/2024 do GOIASPREV- GOIÁS PREVIDENCIA, com o período de contribuição correspondente a um total de 124 (cento e vinte e quatro) dias, que convertidos resultou em 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias de contribuição previdenciária.
DECRETA:
Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária da Sra. NILVA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA, CPF nº 423.911.051-34, num total de 124 (cento e vinte e quatro) dias, que convertidos resultou em 04(quatro) meses e 04 (quatro) dias de contribuição previdenciária.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina-GO, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:84ABBE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS MORAIS, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- ASSESSOR EXECUTIVO II - INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 19/02/2026.
Planaltina – GO, 20 de fevereiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:87AAA07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.647, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas (COBRADE 13214), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO que o município de Planaltina – GO enfrenta um grave processo erosivo iniciado, provavelmente, pela ocorrência de chuvas intensas, resultando na infiltração e no fluxo contínuo de água, que gerou sulcos profundos no solo, formando canais erosivos que se expandem progressivamente;
CONSIDERANDO que a erosão se estende por mais de 1,5 km de extensão, com profundidade entre 20m e 25m, configurando um fenômeno de grande impacto ambiental e estrutural, o que tem causado perda significativa de solo e comprometimento de áreas urbanas e rurais;
CONSIDERANDO que esse processo é agravado pela deficiência do sistema de drenagem pluvial do município, somado à densificação urbana e às recentes chuvas intensas, acelerando a degradação do solo e aumentando os riscos;
CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, 1372 pessoas foram afetadas diretamente pelas chuvas intensas, alagamentos e erosões. Destas, 227 estão em residências com orientação de sair a qualquer momento em função do risco, enquanto 1.599 enfrentam as consequências diretas dos desastres, incluindo a destruição de suas fontes de subsistência. parte da população afetada é composta por pequenos produtores rurais e agricultores, que sofreram grandes perdas;
CONSIDERANDO que o avanço da erosão coloca em ALTO RISCO a integridade física da população e o patrimônio público e privado, tornando necessárias ações emergenciais para estabilização do solo, controle da drenagem e prevenção de novos danos.
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no MUNICÍPIO DE PLANALTINA - GO, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorara por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:81A67D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Iris Martins Parreira, torna público o primeiro Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025.
Convocam-se os candidatos a comparecerem entre os dias **23 e 26 de fevereiro de 2026**, para apresentar a documentação exigida junto à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**.
As **orientações detalhadas**, bem como a relação completa das **documentações exigidas** para cumprimento do disposto, encontram-se **disponíveis para consulta** no site oficial do Município de Santa Helena – GO, o qual pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santahelena.go.gov.br na aba Processos Seletivos ou https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecao/id=23
Para mais informações ou eventuais esclarecimentos, solicita-se que os interessados entrem em contato através dos Canais Oficiais de Atendimento do Município.

Santa Helena de Goiás, aos 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EF28AA07

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº37/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
INSCRITA CPFsob nº ***.912.751-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 18/02/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 18/02/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:55B58DA3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI, CNPJ: 34.513.528/0001-86. **PARCERIA: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO,** CNPJ: 97.332.704/0008-70. **OBJETO:** A VIABILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS, DURANTE 9 MESES. CONTEMPLANDO RH/ FOLHA, DESPESAS FIXAS, IMPOSTOS, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE CONSUMO, ALIMENTOS E TRATAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.241.1128.2.088, Natureza: 3.3.50.43.00-100, Ficha: 0576. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2026. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), pagos em 01 (uma) parcela.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:093838F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2026

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI, CNPJ: 34.513.528/0001-86. **PARCERIA: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO,** CNPJ: 97.332.704/0008-70. **OBJETO:** GARANTIR A MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.241.1128.2.088, Natureza: 3.3.50.43.00-100, Ficha: 0576. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2026. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em 01 (uma) parcela.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2F67D0E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ: 34.513.528/0001-86. **PARCERIA: ABRIGO ESPÍRITA MARIA MADALENA,** CNPJ: 02.458.222/0001-88. **OBJETO:** DESTINAR O RECURSO PROVENIENTE DE DOAÇÃO PARA COMPRA DE TINTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE PINTURA NOVA EM TODAS AS INSTALAÇÕES DA ILPI, BEM COMO PAGAR PROFISSIONAIS COMPETENTES PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.241.1128.2.087, Natureza: 3.3.50.43.00-100, Ficha: 0575. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2026. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)** pagos em 01 (uma) parcela.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2BD2860A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a cessão de servidor (a) que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a solicitação da Excelentíssimo Senhor Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito de Anápolis/GO, exarada através do ofício n° 124/2025-SEMUSA/GAB, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida ao **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.479/0001-46, pelo período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, a servidora efetiva **ANDREIA ABBES,** matrícula n° 396, fiscal de arrecadação, RG n° 1.***-397 – SESP/DF, inscrita no CPF sob n° 871.***.***-20, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São João d'Aliança, 18 de fevereiro de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5B6BB2B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 008/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO COM BASE NO ART. 72 e 75, II E SEGUINTES DA LEI 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0479/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com Art.72 e 74, inciso III da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Eventual contratação de Pessoa Física ou Jurídica Recarga e manutenção de extintores **e** Fornecimento de extintores ABC 05 KG, PQS com placa de sinalização e suporte para atender unidades que se fizerem necessária para autarquia do SAAE, conforme demandas da autarquia, pelo período de 12 meses**,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa
Limite para Apresentação da Proposta de Preços 13/02/2026, as 17:00 horas
A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania de Goiás-GO, sito a A Goiás Esquina c/ A Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, CEP - 72.940-053 no horário de 7:30:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis através de protocolo no endereço acima descrito, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município www.abadiania.go.gov.br/ou através .com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Goiás Esquina c/ A Jose gomes pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiânia de Goiás, CEP – 72.940-000, no horário das 08 h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00 de segunda a sexta feira.

Abadiania-GO,03 de fevereiro de 2026

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E1624967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.960.143/0001-01, com proposta no valor global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com valor global do certame de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de cesta básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4C5E3CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO (MT E BT) DESTINADA A ATENDER TRECHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR060 TRECHO URBANO E GO 474 TRECHO URBANO NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA - GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 10/03/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4350EBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2025

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2025

CONSIDERANDO A EMISÃO DO PARECER TÉCNICO, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 008/2025, QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura, visando pavimentação de acesso ao mirante – Lago Corumbá IV no município de Abadiânia/GO (Trecho 01 – Etapa 02), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, FICA REAGENDADA PARA O DIA 24/02/2026 ÀS 08:30h.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:970E4BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2026 SRP
Processo administrativo nº 0479/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINT LICITANTE- **COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES TRIANGULO LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita CNPJ- 00.604.771/0001-98, estabelecido no endereço Avenida Contorno nº 1875 Vila Guarani Anapilis-Goias CEP- 75.120-050, ANAPOLIS - GOIÁS - GO.,** no global de valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), iniciado em 27/02/2026 a 31/12/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa. **OBJETO** Para Eventual Contratação de empresa para executar os serviços de recarga fornecimento e manutenção de nível 2 de extintores de incêndio do tipo ABC, carga de 6 kg PQS pertencentes autarquias Municipal SAAE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento do SAAE Serviço AUTONOMO DE AGUA Esgoto de Abadiania pelo período de 10 meses no exercício de 2026 a partir da assinatura 10 contrato, conforme fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento. Os serviços a serem prestados que se fizer necessárias para o bom andamento da comissão e de toda administração. **CONFORME DEMANDAS DO SAAE** CONFORME - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-GO

Abadiânia, 20 de fevereiro de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7391E5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 030/2026

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 030/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR A, B e E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 11/03/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4E689AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: INSTITUTO SYNAPSIS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 217/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 429.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/05/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 03/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2DDF323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: RAFAELLA LORRAYNE NETO MEDICINA E SAUDE LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 253/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 96.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FE8F3366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: RAFAELLA LORRAYNE NETO MEDICINA E SAUDE LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 69/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 5.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 28/02/2026.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 18/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7BC0138A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 99/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 48.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 26/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6B6E867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 27/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WALDEMIR INACIO DOS SANTOS.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FONECIMENTO DE FAIXAS COM ESCRITAS.
VALOR GLOBAL: R$. 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 09/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:81491E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°28/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: D.L. FERREIRA LTDA.
OBJETO: O OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM PONTO DE TRANSBORDO E DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.
VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 09/01/2026. Á 31/12/2026.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 07/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:34F0B1C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: R. RODRIGUES DO PRADO EIRELI. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de empresa especializada em serviços de suporte técnico e treinamento na folha de pagamento, geração, análise, aferição e transmissão de dados (DARF, TCM/COLARE, DIRF, RAIS, E-SOCIAL e demais obrigações de acessórias) oriundo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Acreúna. **Valor Acrescido:** R$ 12.450,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.48 - Manut. da Secr. de ADM. e Departamentos – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 15/01 a 15/06/2026. **ASSINATURA**: 15/01/2026. **ASSINA**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CF937447

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 039/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de COZINHEIRO**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.800,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **ELIAIR LOURENÇO ALVES DA SILVA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:763AE818

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 040/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **CAMILA DE LIMA SANTIAGO. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:152D36DC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 042/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **CINTHIA DE MELO DA CONCEIÇÃO. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:BC396B48

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 043/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **EDNA SANTOS DA CUNHA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:5DBDD155

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **ELEORNAN RODRIGUES DIAS. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:20379541

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:3FAB927C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: FRANCIELE ALVES SILVA**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:9A0B5327

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE N º 047/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: GABRIELA DOS SANTOS SERAFIM**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:12AD90E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: KELLY CRISTINA SANTANA DA SILVA**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:422E4726

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: LÚCIA HELENA BATISTA CÂNDIDO**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:EFF40CE2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: MARIANA SILVA SANTOS LINS**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:13BAA9A6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: NAIANE CARVALHO PEREIRA**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:5FE83732

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA/COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: NÚBIA ALVES DE JESUS**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:0A381435

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: SEBASTIANA HELENA FERNANDES DE MORAIS**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:935BE034

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: THAMYRIS CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:DBE6D629

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: VANDA MENDES DA SILVA **Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:35278D44

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **ANNY CAROLINY ALVES OLIVEIRA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:D19123FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 057/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **ELCIENE AMELIA ALVES DE MOURA MAGALHÃES. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:3CDF1CFA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **ELISÂNGELA TEIXEIRA DOS REIS LIMA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:9B675FEE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **MARCIA NAVES DE MOURA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:64D80742

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 060/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **MARIA DE FÁTIMA SOUSA PEREIRA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:7A7DAEA2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 061/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **REGIANE FERREIRA DOS SANTOS. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:C95560B1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 062/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **ROSIENNE ALVES DE PAULA CARDIM. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:12810A83

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 063/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **SÔNIA MARTINS DO PRADO. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:EB89728D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 064/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **TATIANE ALVES DA SILVA RODRIGUES. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:839298D0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 065/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.855,30. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **TATYANE VENÂNCIO SOUZA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:B9DD27A4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 066/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **ANA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:15BEC582

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 041/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 1.518,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **CÉLIA ROSA SILVA SOUZA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:B2E9E708

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA. CANAA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na integra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 02/01/2027, para aquisição de materiais – de limpeza e produção de higienização, de copa e cozinha, gêneros de alimentação, materiais de acondicionamento e embalagens, de expediente, de processamento de dados e uniformes, tecidos e aviamentos, na modalidade Pregão Eletrônico, para Ata de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do Município de Acreúna Go. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: Dotação: 04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 - fonte:100 Dotação: 04.181.4020.2.039.3.3.90.30.00 - Fonte:100 Dotação: 04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00- fonte:100 fonte: 100 Dotação: 04.122.4020.4.045.3.3.90.30.00 - fonte:100 Dotação: 20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00 - fonte: 129/100 Dotação: 08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 - fonte:100/129 Dotação: 08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00- fonte: 100/129 Dotação: 08.244.4015.2.285.3.3.90.30.00 - Dotação: 08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00- fonte:100 Dotação: 08.244.4012.4.030.3.3.90.30.00 - fonte: 100 Dotação: 08.244.4012.4.018.3.3.90.30.00 - fonte: 129 Dotação: 08.244.4012.4.029.3.3.90.30.00 - fonte: 129 Dotação: 08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 - fonte: 100/129 Dotação: 08.244.4008.2.311.3.3.90.30.00 - fonte: 100/129 Dotação: 08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 - fonte:100/129. **Valor acrescido:** R$ 300.372,00. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4ABBCAA1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **06 de Março de 2026**, às **09hs00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço POR ITEM, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 20 de Fevereiro de 2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C4B3427A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **09 de MARÇO de 2026**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECANICOS, SERVIÇOS ELETRICOS, SERVIÇOS DE TORNO E E SOLDA, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,EM CAMPOS VERDES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 20/02/2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:318B45C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 024/2026 PERICIAS MEDICAS

CONTRATO: 024/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADA: ***MEDTRAN E MEDTRAB LTDA*****,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 21.842.241/0001-58.**
ASSINATURA: 09/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 12 DOZE MESES.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIREITA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS NO QUADRO DE SERVIDORES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:13D1BFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 031/2026

CONTRATO: 031/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADA: *55.158.440 MARCOS PAULO FEREIRA DA COSTA*, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 55.158.440/0001-63.**
ASSINATURA: 09/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 30 (TRINTA) DIAS.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISCOTECAGEM (DJ), DJ MARCOS COSTA, PARA ATUAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAJANDAIA 2026, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, NO PERÍODO DE 13 A 16 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
JANDAIA- GO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:829C92A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 032-26

CONTRATO: 032/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 02/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADA: *VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA*, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N61.901.887/0001-83.**
ASSINATURA: 07/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 30 (TRINTA) DIAS.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MILEATOR, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
JANDAIA- GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:959D95CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 33/2026

CONTRATO: 033/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADA: *HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA*, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 26.694.109/0001-60.**
ASSINATURA: 12/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 30 (TRINTA) DIAS.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MILEATOR, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A8B74273

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública Nº 003/2026 FMS
O **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo – GO,** torna público que realizará a licitação na modalidade Chamada Pública, e receberá documentação a partir do dia **Período de Recebimento da Documentação: Inicio: 25 de fevereiro de 2026, Término: 31 de dezembro de 2026** em horário de expediente sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para **Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na área de Saúde, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Mundo Novo**, conforme quantidades e critérios contidos no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:15BD3FB0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA 31/2026 - PROCESSO 397/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 31/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES (LEMBRANCINHAS).

DATA DA PUBLICAÇÃO
20/2/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5A3214CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 445/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 32/2026**, objetivando o pagamento de despesas referentes a licenciamentos anuais de veículos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa/exclusiva para a Administração, demonstrando a favor de:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, inscrito no **CNPJ nº 02.872.448/0001-20,** pelo valor total de **R$ 956,80 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 12 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AA59AB71

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 279/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 16/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção em aparelho analisador hematológico para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PROTECNA MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 39.435.202/0001-00**, pelo valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 13 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7DF25214

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo** nº **462/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 29/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar procedimento cirúrgico em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ORTOCLINICA BUENO S/S LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.421.941/0001-73**, pelo valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 19 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1885F290

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 408/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 33/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada e exclusiva para manutenção em equipamentos laboratoriais e aquisição de insumos concernentes à vigilância sanitária deste município, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa/exclusiva para a Administração, demonstrando a favor de:

R & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 62.265.856/0001-46,** pelo valor total de **R$ 5.254,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 19 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D2851D41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2026 RETORNO DE SERVIDOR BRUNO OLIVEIRA FERNANDES AOS QUADROS DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR BRUNO OLIVEIRA FERNANDES AOS QUADROS DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o retorno**,** aos quadros de servidores públicos**,** do Município de Palestina de Goiás o servidor: Bruno Oliveira Fernandes inscrito no **CPF:** 034.681.871-06 para ocupar **cargo de origem: professor de ensino superior PII** ,o servidor **retorna de LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR,** devendo reassumir suas funções junto à secretaria municipal de educação a partir de 20/02 /2026, conforme solicitação do servidor.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 20 dias de fevereiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 36/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 20/01/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:13F27F93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente em substituição de Conselheiro Tutelar Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município "

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º **Fica nomeado, a partir 19 de janeiro de 2026** como Servidor no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**, deste Município de Palestina de Goiás, o Senhor JESSÉ FRANCISCO, inscrito no CPF sob o nº 990.030.581-72. Considerando as eleições para o cargo realizadas em 01/10/2023 mandato do Conselho Tutelar de Palestina de Goiás (GO) referente ao quadriênio 2024/2028. Para substituir o conselheiro Reginaldo Eterno de Jesus Nápolis titular em período de afastamento para acompanhar a esposa na recuperação de uma cirurgia oncológica conforme relatório médico, pelo período de 19/01/2026 à 19/02/2026.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos de **19 janeiro a 19 de fevereiro 2026**, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 18/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 16/01/2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretario de Administração

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:280F36E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 327/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de segurança, câmeras de segurança e instalação de equipamentos de processamento de dados em geral, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

48.602.095 JÚLIO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, inscrita no **CNPJ** sob o nº **48.602.095/0001-40,** pelo valor total de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 19 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:601D4A68

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza profissional a desempenhar atividades junto a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o profissional, Sr. **MANOEL ANTONIO BALLOCK,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o ***.604.860-**, a desempenhar atribuições de agrônomo junto a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), estabelecida em Portelândia/GO, pelo período de 20.02.2026 a 31.12.2026, sem ônus para o cessionário, de forma concomitante com suas atividades originárias na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:34A9FE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 156/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.156/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA SCH-3H93. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
G10101-ADITIVOPRADIADOR CONCENTRADO-ROSA	LT	1
PARAFUSO ATARRAX 5X25	un	4
ABRAÇADEIRA TUCHO C/C 81.8MM	un	1
ELETROLDO PARA SOLDA	un	2
ARRUELA LISA POL ZN 5/8	un	2
ARRUAELA LISA	peça	2
PORCA SEXT. AUTO TRAV. C/NYLON R.G 6X1.0	peça	1
LUBRAX TOP TURBO ESSENCIAL 15W40 CX-6X3L	CX	1
FILTRO DE ÓLEO PSL 283	un	1
LAMPADA STARNDARD 7537	un	2
MONITOR A CORES TFT LCD TP10C 2.0	un	1
LAMPADA H1 24V OSRAM 64155 466	un	1
FUSIVEL 5 AP	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:66C557EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 161/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.161/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização

de dispensa paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇO gráficos para confecção de faixas e baners para ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FAIXAS 03X01	un	3
BANNHER 90X1.20	un	15
BANNHER 80X1,50	un	10
BANNHER 80X1,30	un	5
BANNHER 1,00X1,60	un	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5CB51FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 162/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.162/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA SCH-3H93. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO	un	1
SERVIÇO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO	un	1
SERVIÇO ELETRICO CURTO ELETRICO RE	un	1
SERVIÇO MECANICO TUBAGEM E SOLDA	un	1
SERVIÇO MECANICO GERAIS E FREIOS	un	1
SERVIÇO MECANICO TROCA DE FILTRO	un	1
SERVIÇO ELETRICO TROCA DO MONITOR	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:807A9306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 09/2026-FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GOIÁS E A EMPRESA JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.552.713/0001-90, estabelecida na Rua 18, s/n, Qd. 44, Lt. 17, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **José Barbosa de Melo Junior**, brasileiro**,** inscrito no CPF sob o nº 016.902.451-23, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 44, Lt.17, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na Cidade de Portelândia/Go;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 69/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de março de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). O valor será liquidado e pago em correspondência aos serviços efetivamente prestados, observado o valor unitário.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:
6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 321, Sub Elemento: 19 Fonte de Recurso/Destinação:101/000.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7. DAS OBRIGAÇÕES
7.1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A Contratada obrigar-se-á:

A contratada deve realizar os serviços contratados de forma eficiente, seguindo as especificações e prazos acordados no contrato.;
Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
A contratada é responsável por cumprir todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis ao setor de saúde, incluindo as relacionadas ao atendimento hospitalar e ambulatorial.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
A contratada deve colaborar com a secretaria para resolver problemas, fornecer informações adicionais e garantir a correta execução do contrato;
Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da prestação dos serviços;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no Art. 68 da Lei N° 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A Contratante obrigar-se-á:
A Contratante deve disponibilizar à contratada todas as informações e acesso a localidades necessárias para a prestação dos serviços;
Comunicar/notificar a contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata correção;
A Contratante é responsável por efetuar os pagamentos à contratada de acordo com os termos estabelecidos no contrato, respeitando prazos e condições de pagamento.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
É responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, garantindo que os padrões de qualidade e segurança sejam atendidos. Isso envolve a designação de um gestor ou comissão de fiscalização para monitorar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

8.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 3785, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA NONA– DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o profissional **José Barbosa de Melo Junior**, brasileiro**,** portador da cédula de identidade n° 5128877-4 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 016.902.451-23, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/Go;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	*JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME*
Gestora do Fundo Municipal de Educação	CNPJ/MF sob o n. 60.552.713/0001-90
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:77C31ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 4632026

Autoriza o custeio de despesa oriunda de determinação judicial, por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), de autos judiciais nº 5892248-74.2024.8.09.0105.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedida pelo juízo competente da nossa Comarca, oriunda de autos judiciais nº 5892248-74.2024.8.09.0105;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o custeio da Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedida pelo juízo competente da nossa Comarca, oriunda de autos judiciais nº 5892248-74.2024.8.09.0105, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado pelo Serviço de Contabilidade, na Peça 6.

Determino a realização das publicações legais e de praxe. Após, remeta para o Serviço de Contabilidade para que proceda o empenho e liquidação da despesa, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:0495A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 166/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 166/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: amarok branca, PRD 9G46, junto a esta secretaria., junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de prestação de serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.465,00** (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 166/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CD81D159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 223/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 223/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: pá carregadeira XCMG ZL30BR, junto a esta secretaria., no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de serviços-peças para manutenção de frota - máquinas da secretaria de transporte de Portelândia, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.943,00** (sete mil e novecentos e quarenta e três reais)**.** objeto do Processo Administrativo de n. 223/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158, QD. 31 LT. 16 Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F612F039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2934/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2934/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 65 conjuntos de uniformes para a secretaria municipal de obras de Portelândia-Go, no interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uniformes, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de uniformes, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.475,00** (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2934/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.236.160/0001-16, estabelecida na Av. Alessandro Marchio Nº206, Setor Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.843-089, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:21E9935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3483/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3483/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, no interesse da diretoria de esportes do município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria municipal de esportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3483/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAIS SPORT LTDA (MAIS SPORT),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.332.450/0001-63, estabelecida na rua campinas N.204 , QD.01A, LT.01, VI boa sorte, Goiânia/GO, CEP: 74.530-240 no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30.00** Ficha Orçamentária: **97**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4B7AA376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 71/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 71/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para solicitação de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos: retroescavadeira 580 n, junto a esta secretaria**,** no interesse da secretaria Municipal de Transporte**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transporte.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de aquisição peças/serviço para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais)**.**, objeto do Processo Administrativo de n. 71/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CURINGA PNEUMATCOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.637.195/0019-26, estabelecida na Rua 16 Nº84, Qd. 36 Lt. 06, JD Santo Antônio, Goiânia/Go, CEP: 74.853-290, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8DC14D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 426/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 426/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como

toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de jogos esportivos para atender as demandas do futebol da secretaria citada, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	60	CAMISA TECIDO DRY UV 35 + SUBLIMADO, ESCUDO PATCH BORDADO, GOLA FLAT, GOLA V, REDONDA. NUMERO 38 AO 48.
2	UND	60	CALÇÃO TECIDO DRY COM RECORTE, ESCUDO PATCH BORDADO, CADARÇO DE REGULAGEM E N DO 38 AO 48.
3	UND	60	MEIÃO PROFISSIONAL, ALTA DURABILIDADE E CONFORTO, TECIDO MACIO E ELÁSTICO, NUMERO DO 38 AO 48.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0853F504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 09/2026-EXE

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E AILTON JESUS DE ASSIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CESSIONÁRIA (CONTRATANTE): O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CEDENTE (PROPRIETÁRIO): **AILTON JESUS DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, proprietário do imóvel, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 017.851.641-47, residente e domiciliado na Fazenda Flores, nº 10, Próximo a Portelat, Zona Rural, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

CESSIONÁRIA e CEDENTE, resolvem eleger o presente contrato de **CESSÃO DE USO DE ÁREA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA –DO FUNDAMENTO
2.1. A presente contratação se dá com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo administrativo n° 4041/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço consistente na cessão de área adequada para retirada de água, destinada ao atendimento das necessidades operacionais do Município, visando garantir a continuidade dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
4.1. O contrato de locação terá vigência, a partir de sua assinatura, até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA– DOS VALORES E PAGAMENTO:
5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CESSIONÁRIA pagará ao CEDENTE, o valor global de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) a serem pagos em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). O valor será liquidado em observância ao valor do contrato.
DO REAJUSTE CONTRATUAL:
5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:
6.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** Manutenção das atividades do Transporte Municipal: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.36 - Ficha: 134, Subelemento: 15. Fonte de recurso/Destinação:100/000.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADE:
7.1.O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO/CEDENTE.
7.2. Este Contrato de Locação/Cessão poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação de regência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
8.1.1. Apresentar discriminação dos registros assim que for assinado os contratos administrativos;
8.1.2. Responsabilizar-se por qualquer indenização por danos morais ou materiais causados pelo condutor aos bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências ou de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado do contratado(a);
8.1.3. Permitir que o valor da indenização apurada como de sua responsabilidade seja descontado no ato do pagamento de qualquer fatura e/ou compensados em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado, desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado do contratado(a);
8.1.3. Garantir à contratante manter-se livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão, obrigando se a manter a relação na forma contratada e vinculada ao presente termo de especificações do serviço e do edital;
8.1.4. Apresentar a conta pelos serviços executados, mediante nota fiscal, acompanhada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, regularidade com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), e para com a Justiça Trabalhista (TST), como condição para o pagamento da fatura;
8.1.5. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores;
8.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;
8.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento das refeições, indenizando os danos motivados;
8.1.8. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato;

8.1.9**.** Apresentar, mensalmente, juntamente com a devida nota fiscal para o faturamento dos serviços prestados no mês anterior, todas as comprovações de regularidade fiscal da empresa e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA.

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
8.2.2. Informar na Ordem de Serviço a forma, local e data da tomada do serviço;
8.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
8.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
8.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, desde que juntado o relatório emitido pela máquina e a devida nota fiscal, comprovações de regularidade fiscal e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa;
8.2.6. A fiscalização da execução do(s) contrato(s) emitindo as recomendações com o viso de reconduzir os serviços aos termos do contrato, quando necessário, designado servidor responsável para tal atividade.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

10.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2.E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***AILTON JESUS DE ASSIS***
Gestor do Executivo	CPF/MF n° 017.851.641-47
Cessionária	Cedente

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7ADA3E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO N° 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Agente Público Municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor público comissionado FLUVIA DE RESENDE SOUZA, constante no Processo Administrativo nº 4692026, autuado em 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data (19 de fevereiro de 2026), a servidora **FLUVIA DE RESENDE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.955.741-**, matrícula funcional n. 3784, do cargo comissionado de ASSESSORIA JURÍDICA ADJUNTA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, admitida em 13/01/2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CED1DBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 252/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 252/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de veiculos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	ABRAÇADEIRA 19X25 AÇO
2	UN	01	CUBO DE RODA DIANTEIRA NKF 8023
3	UN	01	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO
4	UN	01	REGULADOR AUTOMOTIVO - PARA REGULAGEM DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL, PECA GENUÍNA, VOLKSWAGEM GOL, ANO 2005 EM DIANTE
5	UN	01	PRÉ FILTRO
6	UN	01	FILTRO DE ÓLEO PSL560
7	UN	01	FILTRO DE AR FAR6098
8	PEÇA	01	AKX35163 FILTRO CABINE
9	UN	01	GRANADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO
10	UN	01	BOMBA DE COMBUSTÍVEL
11	UN	01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KL582
12	UN	01	SERVIÇO DE FUNILARIA
13	UN	01	TROCA DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA
14	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
15	UN	01	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO
16	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (APARELHO DIAGNÓSTICO)
17	UN	01	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F76B02FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 275/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 275/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:56898448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CONSELHO MINICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CMS

"Dispõe sobre as deliberações aprovadas em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a reunião realizada em data de 04/02/2026, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO;
CONSIDERANDO as pautas apresentadas, discutidas e submetidas à apreciação dos Conselheiros;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a apresentação acerca da **CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos**, nos termos expostos durante a reunião.
Art. 2º Ficam aprovados os valores para credenciamento de **UTI Móvel**, conforme segue:
I – R$ 14,00 (quatorze reais) por quilômetro rodado para atendimento de pacientes adultos;
II – R$ 15,00 (quinze reais) por quilômetro rodado para atendimento na modalidade Pediatria.
Art. 3º O **Plano Municipal de Saúde** foi apresentado aos Conselheiros, ficando disponibilizado para análise e estudo posterior, a fim de subsidiar deliberação futura.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Conselho Municipal de Saúde, em Portelândia/GO, ao 04 dia do mês de fevereiro do ano de 2026.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:8EB3B5B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de março de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para Contratação de Serviços Especializados na Promoção, Planejamento, Logística e Execução de Eventos, na Montagem, Desmontagem, Fornecimento, Locação de Materiais de Estrutura em Geral e Serviços Diversos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis/Go,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:92A6D449

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 002/2026

O **Município de Quirinópolis**, torna público o resultado do **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores com objetivo de atender as necessidades da Casa de Apoio de Quirinópolis, situada na cidade de Goiânia-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.** O resultado assim se mostrou: Empresa: **NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 30.083.123/0001-02, com valor de R$ 113.760,00; Empresa: **RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 57.228.032/0001-66, com valor de R$ 119.880,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitações - Centro de Distribuição ou na Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:5CDBE01E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS N° 023/2026, 029/2026 E 035/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Jardineiro, motorista de caminhão e mecânico de equipamento pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizada no Município de Quirinópolis, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: 64.380.600 BRUNO BARROS NASCIMENTO,** cadastrado no CNPJ sob o n° 64.380.600/0001-05, Contrato n° 023/2026, no valor total de **R$ 42.739,20 (quarenta e dois reais setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), 64.464.321 MARCOS PAULO CARNEIRO,** cadastrado no CNPJ sob o n° 64.464.32110001.20, Contrato n° 029/2026, no valor total de **R$ 56.589,12 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), 64.347,021 VALTER DA SILVA,** cadastrado no CNPJ sob o n° 64.347.021/0001-60, Contrato n° 035/2026, no valor total de **R$65.217,60 (sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 13 de fevereiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:64343921

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1037, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO SRH N° 1037, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **Marcelo José da Silva**, **CPF:** ***.527.101-** ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** matricula nº 1995, do (a) **Poder Executivo, Secretaria de Administração,** para o(a) **Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F8B1EAE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO SRH N° 1048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **Nubya Nascimento Pereira**, **CPF:** ***.140.612-** ocupante do cargo de **Assessor (a) de Gabinete III,** matricula nº 13300, do (a) **Fundo Municipal de Assistência Social,** para o(a) **Poder Executivo, Secretaria de Administração.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C27FE8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 930, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 930, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MAURA FERREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, devendo retornar no dia 31 de maio de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B716E39C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 931, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 931, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SIDINARIA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, devendo retornar no dia 31 de maio de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF36CEA9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 932, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 932, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional ao (à) servidor (a) do Magistério Público Municipal".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a **Lei Municipal nº 2.169, de 12 de junho de 2006**, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) **Valdobert Ribeiro Serafim**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de História Classe IV**, matricula nº 5738, lotado(a) na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a conclusão de cursos de atualização/aperfeiçoamento/especialização devidamente comprovados e registrados, conforme previsto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 2.619/2006;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais de carga horária, aproveitamento e frequência mínima estabelecidos pela legislação,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao(à) servidor(a) Valdobert Ribeiro Serafim, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de História Classe IV,** matrícula nº5738, **o Incentivo Funcional, correspondente a 10% (**por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, em razão da carga horária total de cursos concluídos.

Art. 2° - O incentivo funcional ora concedido integra a remuneração do(a) servidor(a) para todos os efeitos legais, inclusive férias, licenças e aposentadoria, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 2.619/2006.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A4BEC45

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2025

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 009/2025

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Caroline Peixoto Gondin Queioz, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Manoel Henrique, nº 21, Bairro Helio Leão, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5743019 SSP/GO, e do CPF: ***.171.761-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2025, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°009/2025, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **09 dias do mês de fevereiro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:13A87403

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 221/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 221/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Tamiris Leal de Carvalho Castro, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Jose Joaquim Cabral, nº72, Central, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4953223 SSP/GO, e do CPF: ***.352.341-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°221/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **06 dias do mês de fevereiro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E419B13D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 245/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 245/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Pamela Aparecida Martins Zuliani, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Jose Melgaço da Fonseca, nº 347, Jardim Santa Clara, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7024386 PC/GO, e do CPF: ***.577.461-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°245/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de fevereiro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7022EE2D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 251/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 251/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Sabrynna Vieira Geness da Silva, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Ruas das Clemencias, qd 24, lt 05, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7636894 PC/GO, e do CPF: ***.259.571-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°251/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de fevereiro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86BC0FC5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Comissão de Contratação do Departamento Licitação da Prefeitura Municipal de Rialma, no uso de suas atribuições legais, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 10/2026**, de 02 de janeiro de 2026, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Secretario Municipal de Administração, o Sr. Brian Oliveira Santos, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Rialma o objeto : Contratação de empresa juridica para a prestação de serviços fornecimento de água (SANEAGO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como dos demais órgãos e unidades administrativas do Município, perfazendo um total de **R$ 220.000,00 (duzentos vinte mil reais)**, em favor da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.616.929/0001-02**, com sede administrativa à Rua Argemiro N Souza, N° 622, Centro, no município de Rialma–Go, CEP: 76.310-000.

RIALMA, 02 de janeiro de 2026.

CARLOS YOUSSEF EL HOMSI FILHO
Diretor Nucleo Dispensa e Inexigibilidade
Decreto Municipal 013/2026

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:689822C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA."

DECRETO Nº 030/2026, DE 18 de fevereiro de 2026.

"Nomeia Conselheiro Tutelar que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro a atender ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e do art. 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude de Licença Maternidade e das férias de conselheiros tutelares, fica designado, como Conselheiro Tutelar, o suplente **Ivan Ilton Jose Filho**, inscrito no RG nº 2262066 2ª VIA SSP GO e CPF sob nº 768.759.031-72, para assumir a vaga ora existente durante Licença Maternidade e gozo de férias dos atuais conselheiros.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:249FA167

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA DECRETO Nº 050/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022."

DECRETO Nº 029/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Retifica Decreto nº 050/2022, de 1º de agosto de 2022."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,
DECRETA:
Art. 1º Retifica Decreto nº 050/2022, de 1º de agosto de 2022, que passa a vigorar, onde lê-se "**CHACARA 02-B**", com a seguinte redação:
Art. 1º *Fica aprovado o projeto de desmembramento de chácara urbana, da quadra 01, no Setor ORS IV, nesta cidade, de propriedade do Sr. Cláudio Cesar Luiz de Jesus, assim descritos:*
CHÁCARA 02
Frente para a chácara 01, com 28,76m;
Fundo com Marlene R. da Cunha, com28,28m;
Lado direito com Admilson C. Filho, com 50,44m;
Lado esquerdo com chácara 02-A, com 56,37m;
Perfazendo uma área total de 1.560,18m²;

CHÁCARA 02-A
Frente para chácara 01, com 27,67m;
Fundo com Marlene R. da Cunha, com 28,27m;
Lado direito com chácara 02, com 56,37m;
Lado esquerdo com chácara 02-B, com 62,31m;
Perfazendo uma área total de 1.560,18m²;

CHÁCARA 02-B
Frente para chácara 05, com 45,05m;
Fundo com Marlene R. da Cunha, com 47,55m;
Lado direito com chácara 02-A, com 63,31m;
Lado esquerdo com chácara 03, com 72,28m;
Perfazendo uma área total de 3.117,65m²;
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:4578224C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO HÍBRIDO (PRESENCIAL E ONLINE) Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS
AVISO DE LEILÃO HÍBRIDO (PRESENCIAL e ONLINE) nº 001/2026

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Domingos-GO, com autorização inserta no Artigo 18 "II", da Lei Orgânica do referido Município, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto

21.981/32 e demais institutos pertinentes a matéria. Comunica a todos e a quem interessar possa, que realizará no dia **19 de março de 2026 às 09:30 horas**, leilão de forma Presencial e Online, para venda de Veículos de passeio, utilitários, ônibus, Sucatas Diversas, Tratores, Furgão, Motoniveladora, entre outros, inservíveis e/ou antieconômicos ao município. Será conduzido pelo Leiloeiro Oficial - **Adriano de Jesus Silva**, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - **JUCEG nº 137/2023.** Maiores informações, edital completo e cadastro, através do site: www.leiloesbrasil.com.br - Telefones: (62) 3250-1500 (62) 9 8236-3723 (WhatsApp) / (62) 9 9677-1096 (WhatsApp) ou no site da Prefeitura Municipal de São Domingos-GO, www.saodomingos.go.gov.br, ou ainda pelo fone 0800-321-1241. São Domingos-GO, 20 de fevereiro de 2026.

GILVANIR CARDOSO DOS REIS,
Prefeito de São Domingos-GO.

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:92686A5E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2026.

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o cancelamento/revogação do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2026, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, GOIÁS, em virtude da necessidade de readequação e de ajustes nas especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.turvelandia.go.gov.br e pelo fone: 64-36428000.

Turvelândia-Goiás, 20/02/2026.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:D8D4CCE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 50/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 297/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ N° 04.352.030/0001-18.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, EM AMBIENTE 100% WEB, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO ATUALIZAÇÕES LEGAIS, EVOLUTIVAS, ADAPTATIVAS E TECNOLÓGICAS DO SISTEMA. INCLUI-SE, AINDA, A INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIALMENTE COM O SISTEMA E-SUS PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO), CONTEMPLANDO SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA, REGULAÇÃO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, GESTÃO LABORATORIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E GERENCIAIS AO GESTOR PÚBLICO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 À 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:8392D61E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 248/2025-EXE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA SEMEAR BRASIL- LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SEMEAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 19.191.702/0002-09, com sede no Conjunto B Lotes, nº 16 e 18, Qd. 111, Parque da Barragem Setor 10, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 74.420-550, representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO BERNARDO GUINHONI,** inscrito no CPF sob o nº 781.790.501-06, residente e domiciliando na STRC Trecho 03, Conjunto C, Lote 03, Galpão 02, Sobreloja 01, Zona Industrial, Guara, CEP: 71.225-533, em Brasília-DF.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL-1C) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, conforme a Ata de Registro de Preços 001/2024, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal Governo, objeto do Processo Administrativo de n. 4261/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
CLAUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente contratação se dá por meio de Ata de Registro de Preços, que se fundamenta no art. 82 da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos administrativos do Processo administrativo nº 4261/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato é aquisição de emulsão asfáltica (RL-1C) para manutenção das vias públicas do Município, conforme o termo de referência;

Cód. Produto	Produto	Fornecedor	Qtd. Inicial	Qtd. Total	Qtd. Executada	Valor Unitário
362.339	01.0001-EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	Semear Brasil – LTDA	24,000	24,000	0,000	4.653,33

Valor Total: 111.679,92

Valor total: 111.679,92 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
4.1. O contrato de aquisição terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA– DOS VALORES E FORMA PAGAMENTO:
5.1. O Contratante pagará à Contratada o valor global de 111.679,92 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), a serem pagos em parcelas sucessivas, a serem liquidadas conforme o fornecimento, observado o valor do contrato.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados a partir da entrega do
Produto/serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e dos documentos fiscais.

5.3. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de aquisição dos produtos efetivamente adquiridos.

5.4. O contrato terá valor estimado, só será faturado o valor apresentado na planilha, assinada pelo Executivo Municipal, o valor a ser faturado, atendendo ao termo contratual.

5.5. O preço será fixo e irreajustável durante a vigência contratual, sendo, porém, admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

5.6. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante depósito na conta indicada pela CONTRATADA na sua proposta de preços.

5.7. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

Não entrega do objeto deste contrato.
Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.8. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:
6.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00. Ficha Orçamentária: 106; Sub Elemento: 11; Fonte de Recursos/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE:
7.1.O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO.
7.2. Este Contrato de Aquisição poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação de regência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1.1. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
8.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos Termo de Referência;
8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
8.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 9.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO
9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
10.2.E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2025.
.

SILVIO DE JESUS BATISTA	SEMEAR BRASIL LTDA
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ 19.191.702/0002-09
Contratante	***MAURICIO BERNARDO GUINHONI***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:23F17AC1

